

## Decreto municipal nº 07/87

Eu, João Gonçalves, Prefeito municipal de  
 Echaporã Estado de São Paulo, usando  
 das atribuições que me confere o  
 inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.300/  
 de 17 de março de 1.964;

## Decreto

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria  
 da Prefeitura municipal de Echaporã,  
 um crédito suplementar no valor de  
 Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados),  
 destinado à cobertura das seguintes  
 verbas de orçamento vigente:

2.0 - Executivo

2.2 - Serviços Assist. social e saúde

03 - Manutenção serv. assist. social e saúde

3231 - Contribuição social ..... 113.900,00

04 - Manutenção ensino de 1º grau

3120 - Material de consumo ..... 286,100,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com  
 o presente Decreto, serão atendidas pela  
 tendência do exorcio de arrecadação  
 durante o exercicio.

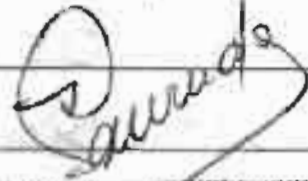
Artigo 3º) - Este decreto entrará em  
 vigor na data de sua publicação, revo-  
 gadas as disposições em contrário.

Echaporã, 26 de novembro de 1.987



João Gonçalves  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de  
Administração na mesma data supra.



\_\_\_\_\_  
José Laurindo Filho  
Diretor Administrativo